

PROPOSTA DE ACOMPANHAMENTO FARMACOTERAPÊUTICO À AUTISTAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS: INCLUSÃO DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO NA POLÍTICA PÚBLICA

Bruna Glória de Matos¹
Tamires Eduardo de Carvalho da Silva¹
Francine Pereira Fontainha de Carvalho²
Roberta Jorge do Nascimento³

robertajorge@yahoo.com.br

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Saúde

RESUMO

O presente estudo apresenta uma proposta de intervenção para a inclusão do profissional farmacêutico na política pública de atendimento a autistas no município de Três Rios/RJ. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição complexa que afeta a comunicação e o comportamento das pessoas, exigindo uma abordagem multidisciplinar para oferecer suporte adequado aos indivíduos afetados. A farmacoterapia desempenha um papel significativo no tratamento do TEA, uma vez que medicamentos podem ser prescritos para tratar sintomas associados, como ansiedade, agressão, hiperatividade, entre outros. No entanto, a falta de um acompanhamento farmacoterapêutico efetivo pode resultar em subutilização, uso inadequado ou efeitos colaterais indesejados dos medicamentos. Neste contexto, a inclusão do profissional farmacêutico na equipe de saúde que atende autistas é fundamental, ele pode desempenhar um papel importante na otimização do uso de medicamentos, monitorando a eficácia, avaliando os riscos e interações medicamentosas, e educando os pacientes e suas famílias sobre a importância do tratamento medicamentoso adequado. A proposta deste trabalho envolve a criação de um plano de acompanhamento farmacoterapêutico a autistas, que inclui a capacitação de farmacêuticos locais na abordagem específica das necessidades dos autistas e a integração desses profissionais nas equipes de atendimento multidisciplinar existentes. Para isso, busca-se a sensibilização das autoridades de saúde locais sobre a importância da inclusão do farmacêutico na política pública de atendimento a autistas, a fim de garantir o uso seguro e eficaz de medicamentos, ao mesmo tempo, em que promove a valorização e o reconhecimento do papel do farmacêutico na saúde pública.

¹ Acadêmicas do 10º período do curso de Farmácia da Faculdade Vértice - UNIVÉRTIX TR.

² Graduada em Letras – Português/Francês pela UFJF. Especialista em Deficiência Mental pela UNIRIO e em LIBRAS pela Faculdade Barão de Mauá. Mestre em Teoria Literária pela UFJF. Doutora em Ciência da Literatura pela UFRJ. Pós-Doutora em Investigação Científica e Docência Universitária pela IUNIR Rosário/Argentina. Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (NAPES) Três Rios – SEEDUC. Docente na Faculdade Vértix Trirriense – UNIVÉRTIX.

³ Graduada em Fisioterapia, Especialista em Fisioterapia Neurofuncional, em Psicomotricidade e em Acupuntura. Mestrando em Saúde Naturopática – Docente da Faculdade Vértix Trirriense – UNIVÉRTIX.

PALAVRAS-CHAVE: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Acompanhamento Farmacoterapêutico, Intervenção farmacológica, Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

O transtorno do espectro autista (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento frequentemente acompanhado de comorbidade psiquiátrica.

Os sintomas do TEA consistem principalmente em déficits na comunicação social e interação social e padrões restritos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. Além disso, várias crianças e adolescentes com esse transtorno também apresentam graves dificuldades comportamentais, incluindo agressividade, comportamento autolesivo, birras e irritabilidade, possivelmente graves o suficiente para interferir na educação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como no bem-estar de seus cuidadores. Assim, são necessários tratamentos eficazes para tais comportamentos desadaptativos (AL-HUSEINI *et al.*, 2022).

O município de Três Rios, assim como diversas localidades em todo o mundo, enfrenta o desafio de atender efetivamente às necessidades das pessoas autistas e de suas famílias. Enquanto avanços significativos têm sido feitos na compreensão do TEA e na oferta de terapias comportamentais e educacionais, a farmacoterapia também desempenha um papel essencial no tratamento dessa condição. Medicamentos podem ser prescritos para controlar sintomas associados, como ansiedade, agressão e hiperatividade, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida dos autistas (RIBEIRO *et al.*, 2023).

No entanto, a gestão da farmacoterapia em autistas envolve desafios únicos, que incluem a variação na resposta aos medicamentos, a necessidade de doses individualizadas e a possibilidade de interações medicamentosas. Além disso, a orientação e o acompanhamento adequados dos pacientes e de suas famílias são essenciais para garantir que os medicamentos sejam usados de maneira segura e eficaz (SILVA, 2023).

É nesse contexto que surge a necessidade de propor uma iniciativa que promova a inclusão do profissional farmacêutico na política pública de atendimento a autistas em Três Rios. O farmacêutico, com seu conhecimento em farmacoterapia e

suas habilidades de orientação ao paciente, pode desempenhar um papel fundamental na otimização do uso de medicamentos em indivíduos autistas.

O cuidado farmacêutico envolve o processo através do qual o farmacêutico coopera com um paciente e outros profissionais na concepção, execução, acompanhamento de um plano terapêutico, o que irá produzir resultados terapêuticos específicos para o paciente, envolvendo três grandes funções: identificar, resolver e evitar que haja algum problema relacionado a medicamentos (ROVERS; CURRIE, 2010).

No acompanhamento farmacoterapêutico, o farmacêutico realiza consultas periódicas com o paciente, monitora resultados e identifica problemas relacionados ao uso de medicamentos. Estes profissionais têm conhecimento especializado em medicamentos, dosagens, interações medicamentosas e efeitos colaterais e podem desempenhar um papel fundamental ao fornecer informações aos demais membros da equipe multidisciplinar sobre os medicamentos prescritos, ajudando a monitorar a eficácia e a segurança, e garantindo que os planos de tratamento sejam seguidos adequadamente. A abordagem multidisciplinar é fundamental para fornecer um suporte abrangente e eficaz às pessoas autistas, e a colaboração entre diferentes especialidades, incluindo a farmácia, pode enriquecer essa abordagem (RIBEIRO *et al.*, 2023).

Existem muitos trabalhos publicados a respeito do autismo, porém os estudos não abrangem a importância do profissional farmacêutico na política pública específica do autista. Além disso, não foram encontrados registros no município de Três Rios acerca do tema em específico, bem como esse não possui profissionais farmacêuticos envolvidos com as necessidades relacionadas ao uso correto de medicamentos utilizados para pessoas com espectro autista *in loco*. Portanto, objetiva-se propor o acompanhamento farmacoterapêutico à autistas no município de Três Rios através da inclusão do profissional farmacêutico na política pública.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O autismo é conhecido como um transtorno de “espectro” porque o tipo e a gravidade dos sintomas variam em cada pessoa. As habilidades de aprendizagem, capacidades de pensamento e habilidades de resolução de problemas de uma pessoa

que sofre de transtorno do espectro do autismo podem diferir. Algumas pessoas podem precisar de ajuda em suas atividades diárias, enquanto outras podem facilmente cuidar de suas tarefas rotineiras (SILVA; MULICK, 2009).

Klin (2006) ressalta que o transtorno do espectro do autismo é um distúrbio relacionado ao desenvolvimento do cérebro que afeta a forma como uma pessoa percebe várias situações e outras pessoas ao seu redor. Começa na primeira infância, o que eventualmente causa problemas no funcionamento da sociedade.

De acordo com Araújo (2020), cada pessoa acometida apresenta sinais específicos com diferentes graus de gravidade, passando por desafios muito diferentes e desenvolvendo habilidades específicas. Consequentemente, a maneira como as pessoas afetadas pelo autismo pensam, aprendem ou resolvem problemas pode variar de uma relativa facilidade a um grande desafio em alguns casos. Algumas pessoas com esse transtorno apresentam inteligência acima da média, enquanto outras apresentam dificuldades de aprendizado.

O tratamento do autismo deve começar assim que for diagnosticado. O tratamento precoce do distúrbio pode ajudar a tornar a vida mais fácil para a criança e sua família. Existem terapias e medicamentos que trabalham juntos para ajudar a criança a tratar os sintomas do transtorno do espectro autista. Os medicamentos ajudam a diminuir a intensidade dos sintomas como irritabilidade, agressividade, comportamento repetitivo, hiperatividade, problemas de ansiedade, entre outros (BRASIL, 2015).

A ampla farmacologia que envolve o indivíduo com autismo, por vezes é necessária. Normalmente, o diagnóstico se dá quando criança, e a mãe ou o responsável é quem gere toda essa polifarmácia que pode interferir na adesão ou não do paciente ao tratamento. No entanto, o profissional mais capaz de conduzir o tratamento farmacológico a fim de evitar interações medicamentosas indesejáveis é o farmacêutico, que tanto no consultório clínico, como numa equipe multidisciplinar hospitalar, pode recomendar a melhor gestão do tratamento, evitando os problemas relacionados com o uso da ampla farmacoterapia (FERNANDES *et al.*, 2017).

Esse profissional conhece sobre medicamentos e suas interações, e ajuda a evitar problemas relacionados ao uso, além de sugerir uma melhor conduta no manejo

terapêutico (SCARCELA *et al.*, 2011). A inclusão do profissional farmacêutico nas políticas públicas é uma estratégia que beneficia a saúde pública de maneira abrangente, melhorando o acesso, a segurança e a qualidade dos serviços de saúde, além de contribuir para a promoção de uma população mais saudável e informada

METODOLOGIA

Para a metodologia desse estudo, no que diz respeito aos objetivos, trouxe sob o aspecto da pesquisa exploratória e descritiva, dado que visa verificar, apresentar e analisar uma proposta de acompanhamento farmacoterapêutico às pessoas autistas no município de Três Rios através da inclusão do profissional farmacêutico na política pública.

Para a obtenção do resultado, foi realizada uma coleta de dados públicos na Secretaria de Saúde do município e também em materiais disponíveis em websites dos órgãos públicos, tais como: site da prefeitura, portal da transparência, página da secretaria de educação e da secretaria de saúde, entre outros. Contudo, houve muitas limitações no que diz respeito a disponibilidade desses dados.

Durante os meses de julho e agosto foram levantadas diversas informações acerca desse tema e foi identificado que não existe um profissional farmacêutico que realize palestras com orientações para os autistas e seus cuidadores sobre uso correto dos medicamentos. O público-alvo desse estudo são pessoas autistas de qualquer idade.

É importante entender que o uso de medicamentos para os autistas é uma regra geral e depende das necessidades individuais. Nem todos os autistas requerem medicamentos para melhorar suas habilidades sociais ou interações. Qualquer decisão sobre medicamentos deve ser tomada em colaboração com profissionais de saúde especializados e com base em uma compreensão profunda das necessidades e circunstâncias individuais. Por isso que se faz necessária também a atuação do profissional farmacêutico, promovendo palestras educativas com orientações para autistas e seus responsáveis sobre o uso correto dos medicamentos, armazenamento adequado e a importância do medicamento para o autista.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012), que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, estabelece que todos os indivíduos com TEA disponham do direito a uma atenção integral, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes (BRASIL, 2012).

A Lei Romeo Mion (Lei nº 13.977 de 8 de janeiro de 2020) altera a Lei Berenice Piana e a Lei da Gratuidade dos Atos de Cidadania (Lei nº 9.265 de 12 de fevereiro de 1996) para criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) de expedição gratuita. A Ciptea foi criada com vista a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento, além de assegurar acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social (BRASIL, 2020).

Em Três Rios, a única lei voltada para as pessoas com TEA é a Lei Nº 4.570 que obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo (CVTR, 2019).

A Prefeitura de Três Rios, para atender esse público, disponibiliza diversos recursos, desde atendimentos e serviços em diversas áreas, a exemplo de assistência em saúde, direitos humanos e educação. Um dos exemplos é o projeto Escola de Pais, desenvolvido pela Secretaria de Educação, que percorre todas as escolas municipais com 130 mediadores realizando o acompanhamento educacional aos alunos autistas e outras deficiências. As ações se multiplicam formando uma rede de apoio importante que se estrutura na Casa do Autista, que, com uma equipe multidisciplinar, é responsável pelo acolhimento dessas pessoas, além de acompanhar o fortalecimento de vínculos e realizar possíveis encaminhamentos (PMTR, 2023). No entanto, nessa equipe multidisciplinar não está incluso o profissional farmacêutico, que é a proposta do presente estudo.

O cuidado farmacêutico desempenha papel importante nos cuidados do paciente com o Transtorno do Espectro Autista. O farmacêutico está capacitado para garantir a qualidade dos medicamentos e dar uma orientação completa sobre o uso. Assim, o acompanhamento farmacêutico na Casa do Autista, escolas do município e/ou instituições de saúde poderá ser feito em várias etapas, onde o farmacêutico

precisaria realizar uma entrevista com o paciente e responsáveis, para identificar um problema de terapia medicamentosa e claro, junto a outros profissionais, estabelecer o tratamento e definir um plano terapêutico para identificar, resolver e evitar que ocorra algum problema relacionado ao medicamento utilizado, como o tratamento do paciente com TEA muitas vezes envolve diversos medicamentos.

Com a inclusão do farmacêutico, o trabalho teria um ganho maior, agregando a atuação desse profissional junto a equipe multidisciplinar capacitada, ao desenvolver um plano terapêutico, com acompanhamento e orientação em relação à posologia, interação com outros medicamentos e/ou alimentos. Os pacientes receberiam, ainda, ações educativas envolvendo pacientes e a família.

O farmacêutico atuante no autismo pode desenvolver atividades como: atenção farmacêutica, abordagem medicamentosa, monitoramento e acompanhamento do paciente, palestras e discussões educativas, traçando um plano terapêutico específico a cada paciente, priorizando suas necessidades individuais (ALMEIDA *et al.*, 2019).

Embora não existam muitas pesquisas que discorram sobre a abordagem farmacêutica ao paciente autista no SUS, salienta-se que este campo de atuação profissional é um importante caminho para o desenvolvimento de ações educativas e de orientação sobre o autismo, bem como no combate à estigmatização do autista. No SUS projetos terapêuticos são realizados e necessitam de abordagem que envolvam vários profissionais, dentre eles, o farmacêutico (BRASIL, 2015).

No que tange à abordagem medicamentosa, monitoramento e acompanhamento do paciente, o farmacêutico, em uma abordagem multiprofissional, colabora para que ser traçado um plano terapêutico específico a cada paciente que priorize suas necessidades individuais. Assim, neste plano, serão levadas em consideração questões importantes como a identificação, resolução e prevenção de algum problema relacionado ao uso do medicamento, ajudando assim o autista e sua família (LULECI *et al.*, 2016).

Dessa forma, para desenvolver uma proposta sólida e eficaz para o acompanhamento farmacoterapêutico de autistas no município de Três Rios e a inclusão do profissional farmacêutico na política pública, é importante considerar várias abordagens e estratégias, tais como:

- **Criação de um programa piloto de acompanhamento farmacoterapêutico:** focado no acompanhamento farmacoterapêutico de autistas, esse programa poderia ser conduzido em uma clínica de saúde pública ou em parceria com instituições de saúde locais;
- **Treinamento de farmacêuticos:** realizar a capacitação específica de farmacêuticos locais para atender às necessidades dos autistas, incluindo o desenvolvimento de competências em farmacoterapia para TEA;
- **Integração do farmacêutico nas equipes multidisciplinares:** definir diretrizes para a inclusão do farmacêutico em equipes multidisciplinares que cuidam de autistas. Isso envolve a colaboração direta com psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros;
- **Desenvolvimento de protocolos de tratamento:** propor o desenvolvimento de protocolos de tratamento específicos para autistas, destacando os medicamentos apropriados para diferentes sintomas e faixas etárias, bem como as melhores práticas em farmacoterapia;
- **Educação de pacientes e familiares:** enfatizar a importância do papel do farmacêutico na educação de pacientes autistas e de suas famílias sobre o tratamento medicamentoso, incluindo os benefícios, os riscos e os efeitos colaterais dos medicamentos;
- **Acompanhamento contínuo:** propor um sistema de acompanhamento contínuo, onde o farmacêutico monitora regularmente o progresso do paciente, ajusta as doses conforme necessário e avalia os efeitos do tratamento a longo prazo;
- **Avaliação de impacto:** realizar estudos de avaliação de impacto para medir os resultados do programa piloto, incluindo a melhoria na qualidade de vida dos autistas, o uso mais eficaz de medicamentos e o custo-benefício do acompanhamento farmacoterapêutico.

O aumento dos números de pacientes diagnosticados com autismo é notório, e mesmo com o avanço dos anos e estudos envolvidos, a falta de informação e conhecimento ainda é uma das principais barreiras enfrentadas pelos pacientes que

sofrem do transtorno, aos pais e também, aos profissionais da saúde (RIBEIRO *et al.*, 2023).

Assim, o cuidado farmacoterapêutico realizado por farmacêuticos é uma prática fundamental para garantir a segurança e a eficácia dos tratamentos medicamentosos, especialmente em pacientes com necessidades de saúde específicas, como pacientes autistas. O farmacêutico desempenha um papel importante na gestão adequada da farmacoterapia. Essa prática ajuda a maximizar os benefícios do tratamento, minimizar os riscos e proporcionar um atendimento mais completo e seguro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta de inclusão do profissional farmacêutico na política pública de acompanhamento farmacoterapêutico aos pacientes autistas em Três Rios emerge como uma medida de grande relevância e impacto. Ao longo desse trabalho, delineamos a importância dessa inclusão, tendo em vista que há um potencial positivo desse acompanhamento farmacoterapêutico, não apenas em termos de segurança e eficácia no uso de medicamentos, mas também na melhoria da qualidade dos autistas e de seus cuidadores.

A inclusão do farmacêutico na equipe multidisciplinar de cuidados oferece um suporte adicional valioso para garantir a adesão ao tratamento, reduzir os riscos de interações medicamentosas e fornecer educação contínua sobre medicamentos.

Além disso, enfatiza-se que a inclusão do farmacêutico na política pública não é uma medida isolada, mas uma abordagem que deve ser implementada em conjunto com outros profissionais de saúde, terapeutas, educadores e familiares dos autistas. O sucesso dessa proposta depende de uma colaboração eficaz entre todas as partes interessadas.

Embora existam desafios logísticos a serem superados, como a alocação de recursos e o treinamento adequado dos farmacêuticos, acredita-se que os benefícios potenciais superem essas dificuldades. A inclusão do profissional farmacêutico na política pública de tratamento de pacientes autistas em Três Rios é uma medida essencial que pode melhorar significativamente a qualidade de vida dessas pessoas.

Contudo, há a necessidade de um diálogo com as autoridades competentes, instituições de saúde e outros interessados a considerar seriamente a implementação dessa proposta e a trabalhar em conjunto para garantir um atendimento mais abrangente e eficaz aos autistas no município de Três Rios. Acredita-se que, com a inclusão do farmacêutico na política pública, pode-se dar passos importantes em direção a um futuro mais inclusivo e acolhedor para as crianças, jovens e adultos autistas em Três Rios.

É importante destacar que a pesquisa enfrentou limitações relacionadas à disponibilidade de dados e à acessibilidade a informações específicas sobre o acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes autistas em Três Rios. A falta de dados abrangentes e atualizados pode ter influenciado a amplitude de nossa análise.

REFERÊNCIAS

AL-HUSEINI, SALIM; AL-BARHOUMI, ALI; AL-BALUSHI, MIAD; AL-HOSNI, AMIRA; AL-MAHROUQI, TAMADHIR; *et al.* Effectiveness and Adverse Effects of Risperidone in Children with Autism Spectrum Disorder in a Naturalistic Clinical Setting at a University Hospital in Oman. **Autism Research and Treatment**; New York Vol. 2022, (2022).

ALMEIDA, H. H. P.; LIMA, J. P.; BARROS, K. B. N. T. Cuidado farmacêutico às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA): contribuições e desafios. **Encontro de Extensão, Docência e Iniciação Científica (EEDIC)**, [S.l.], v. 5, n. 1, mar. 2019. ISSN 2446-6042

ARAÚJO, M. **O papel do enfermeiro no apoio à criança autista**. Trabalho de conclusão de curso. Brasília/DF: Centro Universitário de Brasília, 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 2012.

BRASIL. **Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020**. Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências. Brasília, 2020.

CVTR – CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS. **Lei nº 4.570 de 20 de março de 2019**. Obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo. 2019. Disponível em: <https://cvtr.rj.gov.br/lei-no-4-570-obriga-os-estabelecimentos-publicos-e-privados-no-municipio-a-inserirem-nas-placas-de-atendimento-prioritario-o-simbolo-mundial-do-autismo/>. Acesso em 02 set. 2023.

FERNANDES, L.; PORTELA, F.; MOREIRA, P.; FERNANDES, M. Perfil do uso de Medicamentos em Pacientes Autistas Acompanhados na APAE de um Município do Interior da Bahia. **Revista De Psicologia**. 2017. 11. 301.

KLIN, A. Autismo e síndrome de Asperger: uma visão geral. **Braz. J. Psychiatry** 28 (suppl 1), Maio, 2006.

LULECI, N.E; HIDIROGLU, S.; KARAVUS, M.; KARAVUS, A.; SANVER, F.; OZGUR, F.; CELIK, M.; CELIK, S.C. The pharmacists awareness, knowledge and attitude about childhood autism in Istanbul. **Int. J. Clin Pharm. Istanbul**. V.2, n.10. 2016.471.

PMTR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS. **Prefeitura de Três Rios disponibiliza serviços especiais para autistas**. 2023. Disponível em: <https://tresrios.rj.gov.br/2023/04/06/prefeitura-de-tres-rios-disponibiliza-servicos-especiais-para-autistas-conheca/>. Acesso em 02 set. 2023.

RIBEIRO, E. A.; SILVA, E. C.; COLUCCI, M. A. **Atenção farmacêutica para paciente portador do transtorno do espectro autista**. São Bernardo do Campo/SP: Universidade São Judas Tadeu, 2023.

ROVERS, J. P., CURRIE, J. D., **Guia Prático da Atenção Farmacêutica**: manual de habilidades clínicas. São Paulo: Pharmabooks, 2010.

SCARCELA, A. M. A.; MUNIZ, J. W. A.; CIRQUEIRA, J. Z. Investigação do uso indiscriminado de amoxicilina em crianças na faixa etária de 2 a 10 anos. **Cenarium Farmacêutico**, n. 4, 2011.

SILVA, M. C. D. A importância da atenção farmacêutica nos cuidados a pacientes portadores do transtorno do espectro autista (TEA). **Ciências da Saúde**, Edição 122, maio, 2023.

SILVA, M.; MULICK, J. A. Diagnosticando o transtorno autista: aspectos fundamentais e considerações práticas. **Psicol. Cienc. Prof.** 29 (1), 2009.